

## Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2016

**Autoria:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para dar prazo ao Ministério Público para entrar com ação de destituição de poder familiar, tutela ou guarda.

**Explicação da Ementa:**

*Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para dar prazo ao Ministério Público para entrar com ação de destituição de poder familiar, tutela ou guarda.*

**Assunto:** Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** 06/10/2016**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 20/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****06/10/2016 (Despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Relatoria:****CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)****Relator(es):**

Senadora Ângela Portela (encerrado em 20/12/2018 - Fim de Legislatura)

**TRAMITAÇÃO****20/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**17/12/2018** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**17/10/2017** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação:** Recebido da Secretaria Geral Mesa carta da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) que solicita o debate da matéria antes de sua aprovação, para que não haja deliberação precipitada e consequente discriminação aos direitos de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

## TRAMITAÇÃO

Juntei, às fls. 5 a 14, a referida carta.

**08/11/2016** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Paulo Paim, designa a Senadora Angela Portela relatora da matéria.  
O processado da matéria legislativa permanecerá na Secretaria da Comissão durante o transcurso de sua tramitação, conforme art. 6º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 4 de 2015.

**18/10/2016** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram recebidas Emendas no prazo regimental.  
Matéria aguardando distribuição.

**10/10/2016** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** Prazo para recebimento de Emendas:  
Primeiro dia: 10.10.2016  
Último dia: 17.10.2016.

**06/10/2016** SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

**Ação:** Este processo contém 3 (três) folhas numeradas e rubricadas.

**06/10/2016** SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Encaminhado à publicação.  
Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.  
O projeto poderá receber emendas perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.

*Publicado no DSF Páginas 93-97*

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 367/2016

**Data:** 06/10/2016

**Autor:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para dar prazo ao Ministério Público para entrar com ação de destituição de poder familiar, tutela ou guarda.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 06/10/2016

## DOCUMENTOS

**Autor:** -**Local:** Secretaria de Atas e Diários**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.

Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

O projeto poderá receber emendas perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.

**Descrição/Ementa:** Avulso da Matéria

## Moção

**Data:** 17/10/2017**Autor:** Ente Jurídico**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebido da Secretaria Geral Mesa carta da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) que solicita o debate da matéria antes de sua aprovação, para que não haja deliberação precipitada e consequente discriminação aos direitos de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Juntei, às fls. 5 a 14, a referida carta.

**Descrição/Ementa:** Carta da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) que solicita o debate da matéria antes de sua aprovação, para que não haja deliberação precipitada e consequente discriminação aos direitos de desenvolvimento de crianças e adolescentes.